



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 02 - 2014

O Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE e Prefeitura Municipal de Guaratinguetá nos termos do disposto na Lei nº 11788/08 de 25 de Setembro de 2008, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para estágio remunerado.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio para o ano de 2014, para os seguintes cursos:

Nível	Cursos	Número de Vagas
Superior	Educação Física	Cadastro reserva
Técnico	Turismo	Cadastro reserva

* A classificação final será única para as áreas afins.

1.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal 11788/08 de 25 de Setembro de 2008.

1.2. O valor da Bolsa Auxílio corresponde a:

Nível Técnico 6h – R\$ 550,00

Nível Superior 6h – R\$ 600,00

Auxílio Transporte R\$ 30,00

Auxílio Transporte R\$ 30,00

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **01 a 10 de Outubro de 2014**, através da internet, no site do CIEE **www.ciee.org.br**

2.2. Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no item 1.

2.3. São requisitos para inscrição e contratação:

- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Residir na cidade de Guaratinguetá;
- Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2014;
- Cadastrar-se no site do CIEE no ato da inscrição, e no caso de cadastro antigo, os dados deverão ser atualizados;
- Não ter período de estágio equivalente a 2 anos com a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

2.4. As pessoas com deficiência são assegurados 10% das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.5.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição em seu cadastro no site do CIEE, ser pessoa com deficiência.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo seletivo constará de duas fases: Prova Objetiva e Entrevista.

3.2. A prova Objetiva constará de vinte questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

3.2.1. A pontuação máxima será de 10 pontos, de caráter classificatório.

3.2.2. A prova objetiva acontecerá dia 13 de Outubro de 2014 às 15:00 horas, na Faculdade Unisal, situada na Rua: Dom Bosco, 284 Centro Lorena/SP.

3.2.3. A 1ª Fase classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados. Constará de uma listagem de candidatos aprovados que serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

3.2.4. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério preferencial: o de maior idade.

3.3. Quando do preenchimento das vagas, o candidato será convocado para a 2ª Fase - entrevista individual, que obedecerá a lista classificatória da primeira fase e o candidato poderá ou não ser aprovado.

3.3.1. No caso de reprovação na entrevista, o candidato poderá ser encaminhado para uma segunda entrevista e se reprovado novamente, será desclassificado do presente processo seletivo, não cabendo recurso.

3.4. O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE divulgará a partir de **15 de Outubro de 2014, a pontuação total atribuída na prova objetiva na sede do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola em Lorena, no site www.guaratingueta.sp.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.**

4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1. As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.1.1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2. A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo.

4.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone ou e-mail, se o caso.

4.4. Sendo o candidato convocado e aprovado na entrevista individual e contratado, deverá participar da Integração para Novos Estagiários, ministrado pelo CIEE e Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

4.4.1. O não comparecimento na Entrevista ou Integração para Novos Estagiários implicará na desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

4.5. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Acordo de Cooperação, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

4.5.1. A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s) não cabendo recurso.

4.6. O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao CIEE para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer a outra vaga pela mesma seleção.

4.7. Não serão convocados estudantes cujo término de curso for igual ou inferior a 03 (três) meses da data da convocação.

4.8. Na convocação dos estudantes o CIEE informará o perfil e requisito da vaga. Caso o requisito horário do curso não se enquadrar ao horário de estágio, o mesmo ficará na lista de remanescentes para a próxima vaga dentro do perfil, ou o estudante transferirá seu horário de curso para atender o perfil da vaga a ser preenchida.

5 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1. O início previsto para estágio será a partir de Novembro de 2014, salvo disposições em contrário e o interesse da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, que poderá justificar que o mesmo se inicie antes ou após a data de Novembro de 2014.

5.2. Após aprovação na entrevista com o setor onde há a vaga, o estagiário deverá providenciar Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), cópia do RG e CPF, e retirar junto ao CIEE seu TCE (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e após, se apresentar à Prefeitura Municipal com os seguintes documentos:

. TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante e responsável no caso de menor de idade;



- . RG (original e cópia);
- . CPF (original e cópia);
- . Comprovante de Endereço (original e cópia).
- . Uma fotografia 3x4.

. No ato da apresentação dos documentos acima solicitados o estudante deverá retirar o formulário para a abertura de conta corrente.

- 5.3. O estudante que iniciar o estágio poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE com esta Prefeitura e CIEE por no máximo dois anos.
- 5.5. Não serão convocados estudantes, cujo término de curso for igual ou inferior a 03 (três) meses da data da convocação.
- 5.6. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, podendo ser em forma de escala de revezamento, aos sábados, domingos e feriados, totalizando a jornada diária e semanal..


6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por mais um, ou quando do esgotamento de candidatos, o que primeiro transcorrer.
- 6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 6.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:
 - a) endereço eletrônico não atualizado;
 - b) cadastro não atualizado no CIEE;
 - c) conta de e-mail fornecida no cadastro, não acompanhada pelo estudante;
 - d) estudantes que não acompanham informações do processo divulgadas via portal;
 - e) estudantes que não atendem as ligações.
- 6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.
- 6.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaratinguetá para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste Edital.

Guaratinguetá, 09 de Setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá

Centro Municipal de Integração Empresa-Escola
Secretaria Municipal de Administração
CAB-SF Nº 101.119


Valquíria Agasse
Supervisora CIEE Unidade Taubaté